



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 155/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Rivanildo Dantas de Lima, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portador da matrícula funcional n.º 473-1 contrato 1, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 25 de junho de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 156/2024

SÚMULA: Exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exoneração a partir de 24/06/2024, do servidor Celio Marcio Borges, portadora da matrícula funcional n.º 524-0, devido a concessão de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 26 de junho de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3658/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.053 000 - Manutenção de Consórcios de Saúde - CISOP/CONSAMU/PARANÁ.

3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos - 303 - RECURSOS DA SAÚDE.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

Despesa: 2063

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.053 000 - Manutenção de Consórcios de Saúde - CISOP/CONSAMU/PARANÁ.

3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos - 354 - RECURSOS DA UNIÃO.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

Despesa: 3306

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

04.121.0008.2.050 000 - Manutenção do Departamento de Engenharia

3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais _____ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos - 861 -

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

Despesa: 3307

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 640.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação nas fontes 303, 354 e 861 no valor de 640.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de Junho de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3659/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-112.297,53 (Cento e doze mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.452.0011.2.028 000 - Manutenção da Iluminação Pública.

4.4.90.39.00 - INVESTIMENTOS _____ R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos - 21009 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO RENDIMENTOS.

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado

Despesa: 3308

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.016 000 - Manutenção do Departamento de Assistência Social.

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições _____ R\$ 2.297,53

Fonte de Recursos - 2831 -

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado

Despesa: 3309

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 112.297,53

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro nas fontes 21009 e 2831 no valor de 112.297,53 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de Junho de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 23/2024

O Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.869.621/0001-45, com sede à Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, n.º 252, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Weber**, portador do CPF n.º XXX.602.809-XX, e de outro lado **Angela Maria Dallagnol**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.125.660-XX, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado**, de acordo com as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993, e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 03/2023, tendo este contrato início na data de **20/05/2024** e término previsto para a data de **20/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços:

A contratação destina-se ao Cargo de **Zeladora – 40h**, conforme o Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho da contratada será de 40 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – Do salário:

O salário da contratada no processo seletivo simplificado n.º 03/2023, será no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) / mês.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos:

A **CONTRATADA** autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão:

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA**, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
- Pelo término da situação que lhe deu origem;
- Por justa causa.

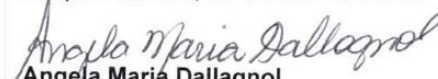
CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições especiais:

Os casos omissos serão resolvidos conforme as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia.


Mario Weber
CONTRATANTE

Campo Bonito/Pr, 20 de maio de 2024.


Angela Maria Dallagnol
CONTRATADA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º24/2024

O Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.869.621/0001-45, com sede à Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, n.º 252, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Weber**, portador do CPF n.º XXX.602.809-XX, e de outro lado **Geisiani da Silva de Oliveira**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.676.399-XX, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado**, de acordo com as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993, e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 01/2024, tendo este contrato início na data de **03/06/2024** e término previsto para a data de **03/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços:

A contratação destina-se ao Cargo de **Professora Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 20h**, conforme o Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho da contratada será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – Do salário:

O salário da contratada no processo seletivo simplificado n.º 01/2024, será no valor de R\$ 2.312,38 (dois mil trezentos e doze reais e trinta e oito centavos) / mês.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos:

A CONTRATADA autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão:

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da CONTRATANTE ou CONTRATADA, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;
- Pelo término da situação que lhe deu origem;
- Por justa causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições especiais:

Os casos omissos serão resolvidos conforme as Leis Municipais n.º 1480/2022 e n.º 150/1993.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valia.

Campo Bonito/Pr, 03 de junho de 2024.


Mario Weber
CONTRATANTE


Geisiani da Silva de Oliveira
CONTRATADA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 122/2023
MODALIDADE Pregão Nº 60/2023
TERMO ADITIVO Nº 2AO CONTRATO Nº 250/2023

Objeto: Aquisição de material hospitalar e material permanente para atender a secretaria de saúde.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 41.550.166/0001-69.

Cláusula Primeira: Conforme análise realizada pela administração municipal, em face da solicitação da empresa para que fosse reajustado o valor dos itens: 09 AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20 CX COM 100 UN para R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) e 56 - COLETOR PERFUROCORTANTE ECOLÓGIC 13 LT para R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), fica concedido o reajuste, comprovado aumento mediante apresentação de notas fiscais, art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Campo Bonito, 26/06/24



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

PROCESSO Nº 61/2024

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE JOHN DEERE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ELEMENTOS FILTRANTES E OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAIS DA FABRICANTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REVISÃO 2000 HORAS DO TRATOR RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	H216169	RESPIRO.	Unid	01	R\$ 83,11	R\$ 83,11
02	AT184590	FILTRO DE AR CONDICIONADO.	unid	01	R\$ 239,15	R\$ 239,15
03	AT332909	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR.	Unid	01	R\$ 195,35	R\$ 195,35
04	RE504836	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	unid	01	R\$ 190,45	R\$ 190,45
05	RE62419	FILTRO DE COMBUSTIVEL	unid	01	R\$ 162,98	R\$ 162,98
06	AT191102	FILTRO DE AR CONDICIONADO	unid	01	R\$ 80,47	R\$ 80,47
07	AT491450	ELEMENTO DE FILTRO	unid	01	R\$ 750,23	R\$ 750,23
08	AT367840	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	unid	01	R\$ 789,18	R\$ 789,18
09	AT332908	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR	unid	01	R\$ 387,40	R\$ 387,40
10	CQM25553	COOL GARD II 50/50 PREMI 2OLT	Litros	40	R\$ 50,63	R\$ 2.025,20
11	TY25274	HY-GARD 2OLT.	Litros	40	R\$ 54,19	R\$ 2.167,60
12	CQM20204	PLUS 50 II 2OLT.	Litros	60	R\$ 50,80	R\$ 3.048,00
VALOR TOTAL : R\$ 10.119,12						

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	29.644.666/0002-45	10.119,12	dez mil cento e dezenove reais e doze centavos

A Comissão de Licitação do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito - Pr, conforme o Portaria nº 234, de 07º de novembro de 2023, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE, no valor de valor R\$ 10.119,12 (Dez mil cento e dezenove reais e doze centavos).

Campo Bonito, Quinta-Feira, 27 de junho de 2024

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber

Prefeito Municipal